



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006069
um

PROCESSO Nº 2849/2021

24/11/21 - 15:51

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 151/2021 - GVPO

Toledo, 24 de novembro de 2021.

Aos Senhores

EDUARDO HOFFMANN

FABIANO SCUZZIATO

Assessores Jurídicos

Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 148/2021.

Senhores Assessores,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

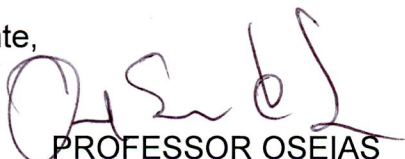
Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

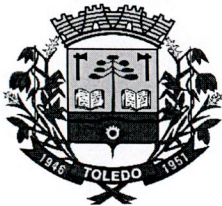
Considerando o disposto no inciso II do § 7º do artigo 94 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 148/2021, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


PROFESSOR OSEIAS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000070

PARECER JURÍDICO nº 309.2021

Assunto: Projeto de Lei nº 148.2021

Protocolo: 2849.2021, Vereador Professor Oseias

Objetivo: *Dispõe sobre as condições para a outorga onerosa do direito de construir no Município de Toledo.*

Autor: Poder Executivo.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Retornam à esta Assessoria, por solicitação do Vereador Professor Oseias, pedido de parecer jurídico acerca da Mensagem Aditiva nº 19, de 19 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei nº 148.2021 que dispõe sobre as condições para a outorga onerosa do direito de construir no Município de Toledo.

Esta Assessoria já havia emitido o Parecer Jurídico nº 254.2021 apontando várias ilegalidades e incongruências.

É o breve, mas necessário, relato.

II. Parecer

Verifica-se que, dos apontamentos realizados por esta Assessoria, todos foram acatados, de modo que o parecer é pela legalidade na tramitação deste projeto de lei.

Toledo, 01 de dezembro de 2021.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico